



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jairo Magno Castro

### PROJETO DE LEI 00093 /2013

#### **INSTITUI PARA A INCLUSÃO DA CAPACITAÇÃO EM “NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS” COMO ATIVIDADE PEDAGÓGICA DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º - Ficam instituídas as diretrizes para a inclusão da capacitação em “**noções de primeiros socorros**” como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar Municipal do 1º ao 9º ano do **ensino fundamental**.

Parágrafo Único – O Programa de que o **caput** deste artigo abrange as escolas Públicas do Município.

Art. 2º - O curso instituído por este **Projeto de Lei** tem o objetivo de fazer com que as Escolas do Ensino Fundamental, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, proporcionem.

- I – Aos alunos de rede municipal de Ensino Fundamental da maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;
- II – Capacitação aos professores e funcionários da rede Municipal de Educação, para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que **exija** um atendimento imediato.

Art. 4º - O curso de Noções básicas de “**primeiros Socorros**” será ministrado por profissionais já contratados pela Prefeitura ou voluntários:

- .I – **Médicos;**
- II – **Enfermeiros;**
- III – **Agentes de defesa civil;**
- IV – **Bombeiros;**

Art 5º - O público alvo:

- I – **Os professores e funcionários que atuam em toda educação básica;**
- II – **Os alunos da educação do ensino fundamental.**

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jairo Magno Castro

### **JUSTIFICATIVA**

O conhecimento de noções de Primeiros Socorros são itens imprescindíveis e necessários no dia a dia. “Na maioria das escolas dos Estados Unidos e Canadá, por exemplo, e em algumas cidades de porte médio do Brasil, tais procedimentos já fazem parte do currículo das escolas, preparando os alunos para situações de emergência. É importante dar preparo ao aluno desde a sua infância e adolescência, para que, eventualmente, se ele deparar com situações entre a vida e a morte de uma pessoa, dependendo da gravidade do problema, ele saberá ministrar um devido socorro e salvar vidas.”

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2013.

---

**Jairo Magno  
Vereador - PRB**